

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santarense



**RELATÓRIO DE ANÁLISE DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 16.05.2023.01-TP**

Processo administrativo Nº 202303020001

Tomada de preços Nº 16.05.2023.01-TP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOAQUIM TELES DE MORAES LOCALIZADA NO SÍTIO GURITIBA NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho de 2023, às 09:00 horas, na sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação, estando presente a Comissão de Licitação, composta pelos membros Michele Ferreira Gonçalves – Presidente, e, Yanne Silva Feitosa, Lucas Justino Caetano - membros, nomeados através da Portaria nº 0901003/2023, de 09 de janeiro de 2023, com a finalidade de analisar os documentos de habilitação do Edital de licitação Tomada de Preços nº 16.05.2023.01-TP. Inicialmente, cumpre registrar nos termos do Item 4.1 e Subitens respectivos a consulta realizada pela Comissão quanto aos descumprimentos das condições de participação, bem como à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação. Todavia, anexada nos autos as consultas ora realizadas pela Comissão, não havendo nenhum impedimento a participação na presente licitação. Realizadas as considerações chegou-se ao seguinte resultado:

LICITANTES HABILITADOS:

NÃO HOVERAM LICITANTES HABILITADOS.

LICITANTES INABILITADOS:

01 - A.I.L CONSTRUTORA LTDA-ME CNPJ: 15.621.138/0001-85; Descumprimento dos itens: 4.4.1, item (4); 4.5.2 (1) conforme parecer em anexo.

2- PABLO E GONÇALVES PINHEIRO EIRELI CNPJ: 40.993.942/0001-32; Descumprimento dos itens: 4.6.1-ausência da certidão de regularidade profissional, registrado no Conselho Regional de Contabilidade; Descumprimento do 4.4.1 (2) e 4.4.4 conforme parecer em anexo.

3- TELES ENGENHARIA CNPJ: 26.627.169/0001-60; descumprimento do item 4.5.2 (1) e (2), conforme parecer em anexo.

4- ECOS CONSTRUÇÕES- CNPJ. 20.784.805/0001-80; Descumprimento dos itens 4.6.1-ausência da certidão de regularidade profissional, registrado no Conselho Regional de Contabilidade; 4.4.1 (2), (4) e item 4.5.2 (1) conforme parecer em anexo.

5- CONSTRUTORA EXITO EIRELI-EPP- CNPJ nº 03.147.269/0001-93; descumprimento dos itens 4.4.1 (4) e 4.5.2 (1), conforme parecer em anexo.

6- HB SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CNPJ 21.106.785/0001-51; descumprimento dos itens 4.4.1 (4) e 4.5.2 (1), conforme parecer em anexo.

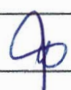

7- JG CONSTRUTORA -CNPJ 35.214.818/0001-91; descumprimento dos itens 4.4.1 (4), item 4.4.4 e 4.5.2 (1), conforme parecer em anexo.

8-FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS CNPJ 17.690.855/0001-94; descumprimento dos itens: 4.4.1 (4) e 4.5.2 (1), conforme parecer em anexo.

9- ELETROPORT SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 06.043.276/0001-33. Descumprimento dos itens 4.4.1 (4) e 4.5.2 (1), conforme parecer em anexo.

Ressalta-se ainda que no que concerne aos itens: 4.4. Relativa à Qualificação Técnica e Capacitação Profissional, 4.5. Relativa à Qualificação Técnica e Operacional, foram analisadas conforme parecer técnico do Sr. João Lucas Barros Timóteo, engenheiro do município de Santana do Cariri-Ce, CREA/CE 51798, o julgamento completo dos referidos itens será parte integrante desse relatório.
Essa é a decisão!

Fica aberto o prazo recursal conforme estabelecido no art. 109, I, "a" da lei nº 8.666/93.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO		
Função	Nome	Assinatura
Presidente	Michele Ferreira Gonçalves	
Membro	Yanne Silva Feitosa	
Membro	Lucas Justino Caetano	